



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3.510/2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2020.

Janeiro

01 (Quarta-Feira) – Feriado: Confraternização Universal

31 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas

Fevereiro

21 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas

24 (Segunda-Feira) – Ponto Facultativo

25 (Terça-Feira) – Feriado: Carnaval



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

26 (Quarta-Feira) – Feriado: Quarta-Feira de Cinzas

Março

27 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Abril

10 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo: Feriado Nacional

20 (Segunda-Feira) – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

21 (Terça-Feira) – Feriado Nacional: Páscoa

24 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Maio

01 (Sexta-Feira) – Dia do Trabalho: Feriado Nacional

01 ,02 e 03 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) – Festa do Município

09 (Sábado) – Emancipação Política de Conceição do Castelo/ES (Feriado municipal através da lei n.º 08/1967)

29 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 12:00 horas.

Junho

11 (Quinta-Feira) – Feriado: Corpus Christi

12 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

26 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Julho

31 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Agosto

28 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

28,29 e 30 (Sexta-Feira, Sábado e Domingo) – 1º Final de Semana: Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

Setembro

02,03,04,05 e 06 (Quarta-feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Sábado e Domingo) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

07 (Segunda-Feira) – Independência do Brasil (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

25 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Outubro

04 (Domingo)- Eleição



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

12 (Segunda-Feira) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

28 (Quarta-feira) – Dia do servidor público: expediente 07:00 às 13:00 horas

30 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Novembro

02 (Segunda-Feira) – Finados (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

27 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Dezembro

24 (Quinta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

25 (Sexta-Feira) – Natal (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

30 (Quarta-feira) – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

31 (Quinta-feira) – Ponto Facultativo

Art. 2º – Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 22 de Janeiro de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES